MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 100/2011.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: "APROVEITAMENTO DO EXCEDENTE DE FRUTOS (*Genipa americana L*) DA CEASA PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS", sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6° do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 059/2011 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2011, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003989/2007

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: "APROVEITAMENTO DO EXCEDENTE DE FRUTOS (*Genipa americana L*) DA CEASA PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS" sob a responsabilidade do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade**,** pelo período de 02 de maio de 2007 a 31 de outubro de 2007, tendo como Coordenadora a Professora – ROBERTA DE ALBUQUERQUE BENTO, cujo o objetivo é aproveitar o excedente de jenipapo para elaboração de produtos alimentícios, conforme consta no processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de maio de 2011.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.